

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 276/1983 de 27 de Dezembro

Nos termos do art.º 30 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 215 contos.

Aprovada em Conselho. 20 de Dezembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.